



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 9069/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de Ampliação da Câmara Municipal de São Sebastião e Instalação de Gabinetes de Vereadores e Plenário.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel localizado na Rua Auta Pinder, nº 33, Centro, nesta cidade, com Inscrição Cadastral nº 3134.142.1414.0317.0000, sob matrículas nº 42.829, 42.830, 42.831 e 42.832, registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião e tendo como proprietário ETS – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA, para Ampliação da Câmara Municipal de São Sebastião e Instalação de Gabinetes de Vereadores e Plenário, conforme descrição a seguir:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Matrícula nº 42.829: TERRENO situado nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Rua Capitão Luiz Soares, igual largura na linha do fundo, confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 42.931; 16,24m da frente ao fundo, no lado direito de quem da frente o olha, dividindo com o imóvel objeto nº 42.830; e 14,50m no lado esquerdo, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n. 42.708, encerrando a área de 230,00m², designado para efeito de localização como parte dos lotes números 1 e 2 – A, da quadra 1 (um).

Matrícula nº 42.830: TERRENO situado nesta cidade, medindo 15,00m de frente para a Rua Capitão Luiz Soares; igual largura na linha do fundo, confrontando com o imóvel matriculado sob o n. 42.831; 18,00m da frente ao fundo, no lado direito de quem da frente o olha, dividindo com a Rua Auta Pinder, onde o terreno faz esquina; e 16,24m no lado esquerdo, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n. 42.829, encerrando a área de 257,50m², designado para efeito de localização como parte dos lotes números 1 e 2 - B, da quadra 1 (um).

Matrícula nº 42.831: TERRENO situado nesta cidade, medindo: 6,00m na frente, igual largura na linha do fundo; por 30,00m da frente ao fundo, em ambos os lados, encerrando a área de 180,00m²; confrontando: na frente com a Rua Auta Pinder, no lado direito de quem da frente o olha, com o imóvel objeto da matrícula n. 42.832; no lado esquerdo, nos primeiros 15,00m, partindo da frente, com o imóvel da matrícula n. 42.830 e nos últimos 15,00m, com o imóvel matriculado sob o n. 42.829; e no fundo com o imóvel matriculado sob o n. 42.708, designado para efeito de localização como parte dos lotes números 1 e 2 - C, da quadra I.



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Matrícula nº 42.832: TERRENO situado nesta cidade, medindo: 6,00m na frente, igual largura na linha do fundo; por 30,00m da frente ao fundo, em ambos os lados, encerrando a área de 180,00m²; confrontando: na frente com a Rua Auta Pinder, no lado direito de quem da frente o olha, com o imóvel n. 45 da Rua Auta Pinder (matrícula n. 2.900); no lado esquerdo com o imóvel objeto da matrícula n. 42.831; e no fundo com o imóvel objeto da matrícula n. 42.708, designado para efeito de localização como parte dos lotes números I e 2 - D, da quadra 1.

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 07 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito